



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 138/2013/05-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 15 de maio de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 099/2013 (Seção 22.4.13)**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Pedro versando sobre a necessidade de o Poder Público Municipal implantar a “Casa do Artesão” no município, informamos-lhes conforme a resposta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que consideramos de grande importância a indicação, e que o Governo Municipal através da Secretaria de Assistência Social fomenta essas ações através de vários cursos e atividades voltadas ao artesanato.
2. Temos a informar ainda que a Secretaria de Cultura e Turismo não dispõe de espaço próprio para estruturar a Casa do Artesão nem recurso orçamentário para o aluguel de um espaço adequado e ainda não dispõe de recursos humanos para atender a Casa do Artesão de imediato, sendo que estas demandas serão atendidas no próximo exercício orçamentário.
3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

15:48 22/05/2013 000138 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS